

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 22/2016, de 26 de dezembro de 2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA MUDANÇA DE CURSO EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
LICENCIATURA (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA, MATEMÁTICA E QUÍMICA)**

A Pró-Reitora de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo de mudança de curso exclusivo para estudantes do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza para o provimento de 66 (sessenta e seis) vagas nos cursos presenciais de Licenciatura em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo 2016.2, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Edital efetiva-se, considerando:

- a) O processo de extinção do curso de Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza – ICEN/UNILAB;
- b) A necessidade de realocação dos alunos vinculados ao curso em extinção entre os demais cursos do instituto;
- c) A inexistência de novo curso substituto correlato que possa receber os alunos atualmente vinculados ao curso;
- d) A existência de vagas ociosas em cursos de graduação pertencentes ao ICEN/UNILAB, objeto da política permanente de ocupação vagas ociosas.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, os estudantes matriculados no curso de Ciências da Natureza e Matemática (CNM) com os seguintes STATUS devidamente comprovados no Histórico Escolar gerado pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas):

- a) ATIVO;
- b) TRANCADO.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 66 (sessenta e seis) vagas para a Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas**

Curso	Modalidade	Turno	Nº Vagas
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	12
Física	Licenciatura	Integral	12
Matemática	Licenciatura	Integral	19
Química	Licenciatura	Integral	23
			66

### 3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

**Quadro 2 – Cronograma**

Evento	Local	Data
<b>Publicação do Edital</b>	<b>Site da Unilab</b>	26/12/2016 (seg)
<b>Inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	26/12/2016 a 02/01/2017
<b>Resultado de inscrição</b>	<b>Site da Unilab</b>	05/01/2017 (qui)
<b>Recurso de inscrição</b>	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	06/01/2017 (sex)
<b>Resultado final</b>	<b>Site da Unilab</b>	09/01/2017 (seg)
<b>Pré-Matrícula</b>	<b>Em local a ser definido</b>	10 e 11/01/2017 (ter e qua)
<b>Matrícula Curricular</b>	<b>Coordenações dos cursos</b>	12 e 13/01/2017 (qui e sex)
<b>Início do Período Letivo 2016.2</b>	-	20/02/2017 (seg)

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por envio de *e-mail* para **selecao@unilab.edu.br**, das 00h00min do dia 26 de dezembro às 23h59min do dia 02 de janeiro de 2017, observado o horário de Fortaleza e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.4. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** ou **TRANCADO** no Curso Ciências da Natureza e Matemática.

4.5. A inscrição tem duas etapas:

#### 4.5.1. 1<sup>a</sup> ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo I**);
- Realizar a digitalização (escaneamento) do Formulário de Inscrição e salvar cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);

- c) Fazer *download* do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** ou **TRANCADO** no Curso de Ciências da Natureza e Matemática.

#### 4.5.2. 2<sup>a</sup> ETAPA: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **selecao@unilab.edu.br** os documentos listados no item 4.5.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
  - i. Enviar o *e-mail* no prazo estipulado no cronograma do Edital;
  - ii. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

EDITAL 23/2016 - MUDANÇA DE CURSO ICEN
  - iii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
    - o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e
    - o Histórico Escolar.

4.6. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **selecao@unilab.edu.br**.

4.8. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Formulário de inscrição;
- c) Inscrição sem Histórico Escolar;
- d) Candidato não atende as exigências do Item 4.4, desde Edital;
- e) Duplicidade de inscrição, conforme Item 4.7, deste Edital.

### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos com inscrição deferida serão classificados considerando-se a carga horária obtida nos componentes curriculares a serem aproveitados pelos candidatos no curso pretendido.

5.1.1. De acordo com o curso do Anexo I informado na inscrição, será elaborada uma lista para cada curso contendo todos os candidatos, classificados **em ordem decrescente de Carga Horária aproveitada**.

5.1.2. O processo de preenchimento das vagas de cada curso oferecidas neste edital será realizado obedecendo à ordem da lista indicada no Item 5.1.1.

5.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) maior IDE (Índice de Desempenho do Estudante), segundo consta no Histórico Escolar;
- b) maior idade.

## 6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;

b) **Matrícula curricular:** a ser realizada nas Coordenações de curso.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO II deste Edital.

6.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;  
II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

6.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 26 de dezembro de 2016.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

## ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 22/2016, de 26 de dezembro de 2016**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MUDANÇA DE CURSO ICEN - INGRESSO 2016.2**

NOME:
Nº DE MATRÍCULA:
STATUS NO SIGAA:
CURSO PRETENDIDO:

Assinatura do Estudante

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

#### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS INTERNACIONAIS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

6. Fotocópia simples do comprovante de endereço

7. 01 (uma) fotografia 3x4.

### **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração, com reconhecimento de firma (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº\_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador de CPF nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
a

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus  
\_\_\_\_\_, para o semestre letivo de 2016.2 no curso de  
\_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar  
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.